



CÂMARA DOS DEPUTADOS

LIDERANÇA DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE

Apresentação: 04/11/2024 18:47:52.627 - PLEN
EMP 28 => PLP 175/2024

EMP n.28

Projeto de Lei Complementar nº 175, de 2024

Dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescente-se ao Art.8º do Projeto de Lei 175/2024 os §3º e o §4º, bem como os seguintes Arts. 9º e 10, renumerando-se os posteriores:

“Art. 8º

.....

§ 3º O relatório de gestão sobre a execução dos recursos deverá ser apresentado na plataforma Transferegov.br até 30 de junho do ano subsequente ao recebimento da transferência, e atualizado anualmente até o encerramento da execução do objeto financiado.

§ 4º O relatório final de gestão deverá conter o detalhamento da execução física e financeira, incluindo os comprovantes de despesas e documentos de auditoria, permitindo aos órgãos de controle externo e interno verificar o cumprimento integral do objeto.

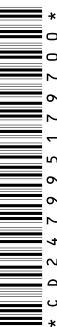
Art. 9º As transferências especiais estarão sujeitas às seguintes restrições:

I. Aplicação exclusiva em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo local;

II. Utilização mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos em despesas de capital;

Art. 10º O Tribunal de Contas da União (TCU) será responsável por implementar mecanismos adequados para auditoria e fiscalização dos recursos transferidos, podendo realizar auditorias, inspeções e outras medidas de controle para verificar a aplicação dos recursos transferidos por meio de emendas parlamentares.”

JUSTIFICATIVA



* C D 2 4 7 9 9 5 1 7 9 7 0 0 *

A presente emenda visa alinhar o Projeto de Lei Complementar nº 175, de 2024, às recomendações do Tribunal de Contas da União contidas na Instrução Normativa nº 93, que estabelece mecanismos para a transparência e o controle das transferências especiais de recursos públicos. A inclusão dessas diretrizes no texto legal promove o cumprimento das disposições constitucionais, reforça a responsabilidade fiscal e assegura a adequada aplicação dos recursos em áreas de competência dos entes locais, com foco em despesas de capital e transparência da gestão.

Apresentação: 04/11/2024 18:47:52.627 - PLEN
EMP 28 => PLP 175/2024

EMP n.28

Sala das Sessões, de de
2024.

Deputada Erika Hilton (PSOL-SP)
Líder Federação PSOL/REDE



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247995179700>
Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Erika Hilton e outros





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Erika Hilton)**

Dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD247995179700, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE *-(p_119782)
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

